



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Publicado em 19 de abril de 2021

PROCESSO SELETIVO 2021.1 – EDITAL Nº 02/2021/CONCOMITANTE/DGI/PROEN

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA CONCOMITANTE
CAMPUS TOBIAS BARRETO

1. DA ABERTURA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Concomitante, ofertado pelo Campus Tobias Barreto, para ingresso no 1º semestre de 2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa a selecionar candidatas para o preenchimento de **120 (cento e vinte) vagas** ofertadas pelo campus Tobias Barreto para os cursos Técnicos de Nível Médio em Comércio (duração de 2 anos) e Desenvolvimento de Sistemas (duração de 3 anos), na forma Concomitante, conforme acordão de cooperação técnica nº 01/2018 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Estado da Educação, que tem como objetivo a oferta de cursos técnicos profissionalizantes de nível médio na forma concomitante, conforme Art. 4º, 1º, II, “b” do decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 2.2 **Cursos Técnicos Concomitante** - Nessa forma de ingresso, o candidato cursa as disciplinas de formação técnica no IFS, enquanto faz o ensino médio em outra instituição, podendo concorrer às vagas:
- I. Para o curso de Comércio - Ter concluído o 9º ano do ensino fundamental ou o 1º ano do ensino médio e estiver matriculado no 1º ou 2º ano do ensino médio numa das escolas da rede estadual de ensino relacionadas no item – Tabela 1.
 - II. Para o curso de Desenvolvimento de Sistemas - Ter concluído o 9º ano do ensino fundamental e estiver matriculado no 1º ano do ensino médio numa das escolas da rede estadual de ensino relacionadas no item – Tabela 1.
- 2.3 Para o Curso de Comércio, no ato da matrícula, é exigida a comprovação de matrícula no 1º ou 2º ano do ensino médio numa das escolas da rede estadual de ensino relacionadas no item – Tabela 1.
- 2.4 Para o curso de Desenvolvimento de Sistemas, no ato da matrícula, é exigida a comprovação de matrícula no 1º ano do ensino médio numa das escolas da rede estadual de ensino relacionadas no item – Tabela 1.
- 2.5 Devido a pandemia por COVID-19, as aulas poderão iniciar de forma remota. No entanto, as atividades presenciais poderão retornar a partir da melhoria das condições sanitárias e das orientações das autoridades de saúde.

3. DOS ESCOLAS PARTICIPANTES E DAS VAGAS

- 3.1 As vagas serão distribuídas apenas para alunos matriculados na rede pública, nas escolas abaixo relacionadas:

TABELA 1: ESCOLAS PARTICIPANTES

Colégio Estadual Abelardo Barreto do Rosário
Colégio Estadual Maria Rosa de Oliveira
Colégio Estadual Tobias Barreto

3.2 As vagas, cursos e turnos de oferta por Instituição de ensino, estão especificados no quadro abaixo:

TABELA 2: QUADRO DE VAGAS POR CURSO E TURNO

CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Comércio	Matutino	40
	Vespertino	40
Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	40

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: **20/04 a 11/05/2021.**

4.2 Inscrição Gratuita e On-line.

4.2.1 Leitura do edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS, www.ifs.edu.br/seletivo;

4.2.2 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição

<https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>.

II. Inserir as médias do 7º e 8º ano do ensino fundamental no formulário de inscrição abaixo (Figura 1), observando os seguintes detalhes:

- Nas caixas de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente, o candidato deve inserir as médias/notas finais das duas disciplinas;
- Caso a nota do candidato não seja um número inteiro, como por exemplo uma Nota 8,5, o candidato deverá acrescentar o algarismo 0 (zero) após cada nota inserida.

Exemplo: Se a Nota for 8,5 o candidato deverá digitar 8,50 **sem a vírgula**.

FIGURA 1 – TELA DE NOTA

A imagem mostra a interface do sistema SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) do Instituto Federal de Sergipe. No topo, há o logo do instituto e o nome do sistema. Abaixo, há uma barra de navegação com o link 'VESTIBULAR > INFORMAR MÉDIAS'. Um alerta amarelo indica: 'Atenção: Informar médias erradas pode resultar na sua desclassificação.' Abaixo disso, há uma tabela com o título 'MÉDIAS' que contém campos de entrada para 'LÍNGUA PORTUGUESA' e 'MATEMÁTICA', cada um com subcampos para '1ª média' e '2ª média'. Na base da tabela, há botões de navegação: '<< Passo Anterior', 'Cancelar' e 'Próximo Passo >>'. No canto inferior direito, há uma legenda: '* Campos de preenchimento obrigatório.'

- Anexar o Histórico Escolar de Conclusão do Fundamental (1º ao 9º ano), frente e verso, em formato PDF, obrigatoriamente, em um único arquivo, ou ainda **Declaração** emitida pela Instituição de Ensino, contendo as médias de Português e Matemática do 7º e 8º ano do ensino fundamental.

Importante:

Os arquivos deverão estar no formato PDF. A conversão de arquivos ou sua união poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme os links sugeridos abaixo:

- <https://smallpdf.com/pt/convertor-de-pdf>
- <https://www.ilovepdf.com/pt>

- IV. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.
- V. O candidato que for Portador de deficiência deverá informar a deficiência no formulário de inscrição para que o IFS tenha conhecimento.
- VI. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos ou por falta de usabilidade de sistema por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
- VII. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- VIII. Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição, como por exemplo curso ou dados pessoais.
- IX. Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso após o período de inscrição.
- X. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

5.1.1 Avaliação do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou a declaração emitida pela Instituição de Ensino, com as médias de Português e Matemática do 7º e 8º ano do ensino fundamental.

5.1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, apresentadas no histórico escolar, das médias dos dois últimos anos do ensino fundamental (7º e 8º ano) até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

5.2 O cálculo referente à média aritmética será feito com base da soma das notas de Português e Matemática.

5.3 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. Obtiver o maior média em Português;
- II. Tiver mais idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, conforme cronograma deste edital (item 11).

7. DOS RECURSOS

7.1 Todos os recursos que porventura vierem a ocorrer, deverão ser enviados ao e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

7.2 Não serão analisados os recursos intempestivos e ou que não tenham relação com este certame.

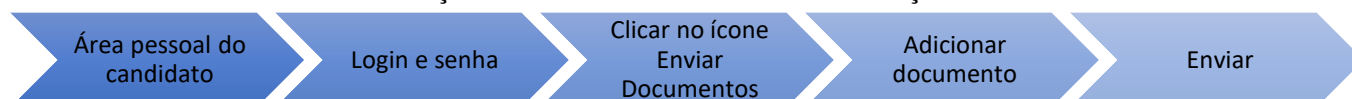
8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O **resultado final** da seleção, após análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, conforme cronograma deste edital (item 11).
- 8.2 Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o quadro de vagas constantes na Tabela 2 deste Edital.

9. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, não haverá matrícula presencialmente nos campi, desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, o candidato aprovado deverá entrar na área pessoal do candidato, com login e senha cadastrada na inscrição, clicar no ícone Enviar Documentos e adicionar a documentação para matrícula conforme cota escolhida:

FIGURA 2 - ORIENTAÇÃO PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA



9.3 Documentação:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- III. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), junto com declaração da escola atestando estar matriculado no 1º ano do ensino médio ou 2º ano do ensino médio observando os casos específicos no Item 2.2. Observar as escolas relacionadas nesse edital – Item 3, Tabela 1;
- IV. Carteira de Identidade (caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto a carteira de identidade do seu responsável);
- V. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios demais etapas do processo seletivo. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 10.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 10.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.
- 10.4 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- 10.5 Não será permitida ao candidato a troca de curso ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
- 10.6 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas.

10.7 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.

10.9 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.10 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

10.12 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

11. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 As atividades do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Concomitante do Instituto Federal de Sergipe ofertado pelo Campus Tobias Barreto para ingresso no 1º semestre de 2021, obedecerão ao seguinte calendário:

TABELA 3: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Lançamento do Edital	19/04/2021
Inscrição online	20/04 a 11/05/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	14/05/2021
Recurso Após Resultado Preliminar	14 e 17/05/2021
Divulgação do Resultado Final	19/05/2021
Matrícula <i>On-line</i> dos candidatos aprovados	20 a 25/05/2021
Início das aulas	Mai/2021

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingressos

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora